Docusign Envelope ID: CDA312B9-A362-48B7-ABE0-4C86063653D8

Anselmo Rodrigues Administração de Bens Próprios Ltda.

CNPJ nº 56.267.081/0001-45 - NIRE 35.231.240.529

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os sócios da **Anselmo Rodrigues Administração de Bens Próprios Ltda.** ("**Sociedade**") a comparecerem à **Reunião de Sócios** a ser realizada no dia **11 de junho de 2025**, às **18h00**, com a Ordem do Dia abaixo indicada. Por motivo de força maior, considerando que as instalações da sede não permitem a acomodação adequada dos sócios, a Reunião de Sócios será realizada presencialmente, no seguinte endereço: **Rua Olímpiadas, nº 134, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo/SP**. O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 1.074, §1º, do Código Civil. A procuração e cópia de documento de identidade do procurador deverão ser apresentadas na data da Reunião de Sócios, até 30 (trinta) minutos antes de seu início. **Ordem do Dia**: deliberar sobre (i) a formulação de resposta para a Gafisa S/A (controladora da GRIQUAS) referente às trocas de notificações que têm como objeto a celebração do *Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel com Dação em Pagamento e Outros Pactos*, entre a Sociedade e **Griquas Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 38.504.235/0001-93, que terá por objeto o compromisso de venda, pela Sociedade, do imóvel situado no Município e Comarca de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nºs 356, 360, 368, 376 e 384, objeto da matrícula nº 158.478 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (ii) deliberar sobre a reformulação do Contrato Social da Sociedade, conforme minuta de instrumento de alteração contratual já encaminhada aos sócios anteriormente, bem como sobre eventuais sugestões de alterações na referida minuta pelos sócios da Sociedade. São Paulo/SP, 03 de junho de 2025. **Anselmo Rodrigues Administração de Bens Próprios Ltda.**

Axis Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 22.873.125/0001-69 – NIRE 35.300.502.663 – Companhia Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Digital

Os Acionistas da Axis Renováveis S.A. ("Companhia") ficam convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que se realizará, em primeira convocação, no dia **11 de junho de 2025**, às **10:00** horas, **de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, § 2ª-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), **com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **(i)** tomar ciência da renúncia do Sr. Celso Ernesto Martini Filho ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** eleição do Sr. Eduardo Romão da Silva ao cargo de membro do Conselheiro de Administração da Companhia, em substituição ao membro que renunciou; e **(iii)** ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia. **Os votos deverão ser proferidos por meio de atuação remota, com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams. As informações de acesso à plataforma digital Microsoft Teams serão franqueadas aos acionistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura dos trabalhos**. Nos termos do item 1 da Seção VIII do Anexo V da IN DREI 81, para todos os fins legais, a AGE será considerada como realizada na sede da Companhia. Todos os documentos pertinentes à AGE, incluindo informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para os acionistas que desejarem se fazer representar por procurador, solicitamos que providenciem instrumento de procuração com poderes específicos para a sua representação na AGE, acompanhados dos documentos societários que comprovam a legitimidade do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), conforme aplicável, e apresentem tais documentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura dos trabalhos. São Paulo, 03 de junho de 2025. **Rodrigo Teixeira Marcolino** e **Luiz Augusto Pacheco e Silva (Diretores)**. (03, 04 e 05/06/2025)

VOKE S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 3500415027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA VOKE S.A.

A **VOKE S.A.** ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar a Assembleia Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de junho de 2024, às 11 horas, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia**:** • Aprovar a alteração da redação dos subitens (VI) e (VII), do item (b), da alínea (iii), da cláusula 7.1.2 do Termo de Emissão, de modo que passem a vigorar com a seguinte redação**:** *"7.1.2 A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 7.1.2 acarretará o vencimento antecipado não automático das Notas Comerciais Escriturais, sendo que o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais (conforme definida abaixo), nos termos do item 7.2 abaixo, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"): (...) (iii) não observância, pela Emitente, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir ("Índices Financeiros") por todo o período de vigência da Emissão, a serem apurados pela Emitente trimestralmente com base na Demonstração Financeira Consolidada anual e auditada, revisões limitadas semestrais e/ou informações gerenciais trimestrais disponibilizadas pela Emitente ao Agente Fiduciário. A primeira apuração será com base nas informações relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) Dívida Líquida Consolidada/EBITDA: em qualquer verificação o índice deverá ser: (I) menor ou igual a 4,00 (quatro inteiros) em qualquer data de apuração. (b) Dívida Líquida Consolidada / EBITDA: caso haja 2 (dois) descumprimentos consecutivos ou 2 (dois) descumprimentos nos últimos 3 (três) trimestres considerando os índices abaixo: (I) menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de junho de 2022 (inclusive), em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (inclusive); (II) menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de março de 2023 (inclusive) e em 30 de junho de 2023 (inclusive); (III) menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de setembro de 2023 (inclusive), 31 de dezembro de 2023 e em 31 de março de 2024 (inclusive); (IV) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem entre 30 de junho de 2024 (inclusive) e 30 de setembro de 2024 (inclusive); (V) menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de dezembro de 2024; (VI) menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de março de 2025 e em 30 de junho de 2025; (VII) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem entre 30 de setembro de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento."* O representante de titular de notas comerciais pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o titular de notas comerciais pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital (ICP-Brasil). Para o caso de envio de procuração acompanhada de instrução de voto a distância, conforme abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emitente ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pela Companhia ao Agente Fiduciário, com cópia para a Companhia, com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A documentação poderá ser entregue na sede do Agente Fiduciário a Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail do Agente Fiduciário (agentefiduciário@vortx.com.br | gtm@vortx.com.br, identificando no título a operação (**3ª NC | Voke**) e da Companhia (ri@voke.tech). As pessoas naturais titulares de notas comerciais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos dos titulares de notas comerciais expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Instrução de Voto"). Os titulares de notas comerciais poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, para os endereços de correio eletrônico já citados anteriormente, ri@voke.tech e agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a operação (3ª NC | Voke). Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Emissão. Os titulares de notas comerciais que fizerem o envio de instrução de voto e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo titular de notas comerciais ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste titular de notas comerciais no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Emissão, conforme aditado. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Emissão, conforme aditado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos titulares de notas comerciais na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.). São Paulo/SP, 04 de junho de 2025.

VOKE S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISO DE SUSPENSÃO: ID DO PROCESSO: 61874 OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ACOMPANAHMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO EM SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA COM RECURSOS PROVENIÊNTES DO FID. DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/04/2025 15:42:11 DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/06/2025 08:59:00 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.900,00. JUSTIFICATIVA: INFORMO QUE O PROCESSO SERÁ SUSPENSO, SEM DATA PARA REABERTURA, PARA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO E EVENTUAL REFORMULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA / SP PROCESSO N° 065/2025 DISPENSA N° 002/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS COVID-19/INFLUENZA A/B ANTÍGENO NASOFARÍNGEO, DESTINADOS À INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA. CONSIDERANDO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FOI A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MENOR VALOR GLOBAL, E ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO DE DISPENSA, FICA HOMOLOGADA A ESCOLHA DA REFERIDA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TEM EFEITO DE RECONHECIMENTO FORMAL DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, 04 DE JUNHO DE 2025.

DENILSON DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 45/2025 - Credenciamento nº 02/2025.

OBJETO: Credenciamento de laboratório(s) de análises clínicas para a prestação de serviços referentes a exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Departamento de Saúde do Município de Palmares Paulista, com pagamento dos valores estabelecidos na Tabela SUS. - Os documentos previstos no edital de credenciamento deverão ser enviados através do email: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, em formato PDF, com assinatura digital. PERÍODO DE RECEBIMENTO: 06/06/2025 até as 09h00min do dia 01/07/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2025 - HORÁRIO: Às 09h00min. Vigência do Edital: 12 meses a partir da publicação. Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 04.06.2025
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS CAMPUS DE DRACENA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da UNESP – Campus de Dracena, UASG 102329, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-FCAT, N° DA COMPRA 90004/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, cujo critério de escolha é o de MENOR PREÇO** por **ITEM**. A abertura da sessão pública "on-line" será no dia 19 de JUNHO de 2025 às 09:00 horas junto ao endereço eletrônico www.compras.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado durante o período de 05 de junho de 2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da UNESP – Campus de Dracena, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, CEP 17.915-899 e e-mail: licitacoes@dracena.unesp.br. O Edital na íntegra consta dos sites www.unesp.br/licitacao, https://www.dracena.unesp.br/#!/licitacoes/licitacoes-2025/ , e http://www.gov.br/pncp/pt-br (PROC. n° 148/2025).

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2025, PROCESSO ADMNISTRATIVO N° I –2343/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: A presente contratação visa o "Registro de preços" para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo - I do Edital.

.Abertura dos envelopes: 18/06/2025 às 09h00. A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes / www.novobbmnet.com.br /Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Embu-Guaçu, 04 de Junho de 2025. André George Neres de Farias – Prefeito Municipal.

R2PHARMA S/A

CNPJ Nº 34.355.587/0001-73 - NIRE 35.300.539.184

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 24/04/2025, às 17 horas, por meio de videoconferência, na forma autorizada no Artigo 13, §4º do Estatuto Social da **R2PHARMA S/A**, localizada na Avenida José Abbas Casseb, nº 376, sala 01, Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.092-606 ("Companhia"). **2. Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no Artigo 13, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença**: Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Carlos Eduardo Reis da Matta, Eduardo Ferro de Carvalho e Nasser Marão Filho. Ausências justificadas de Carlos Eduardo Laiun Costa e José Antônio Fernandes Martins. **4. Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Reis da Matta Secretário: Nasser Marão Filho **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, respectivas notas explicativas e Relatório da Administração, referentes ao exercício de 2024; (ii) a análise da Proposta da Administração de destinação do resultado e de distribuição de dividendos da Companhia, relativos ao exercício de 2024, e de remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iii) a consignação da renúncia dos atuais Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia; e (iv) a eleição e nomeação dos substitutos dos Diretores renunciantes. **6. Deliberações:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações: **6.1.** Aprovaram, para a devida submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia, com as respectivas notas explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31/12/2024; (ii) a Proposta da Administração de destinação do resultado e de distribuição de dividendos da Companhia, relativos ao exercício de 2024, e de remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025, no valor global de até R$ 3.500.000,00, incluindo remuneração fixa e variável. **6.2.** Foram reconhecidos e aceitos os pedidos de renúncia apresentados pelos atuais Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia, conforme cartas de renúncia por eles encaminhadas, nesta data, à Companhia e que ficam arquivadas na sua sede social, cujas cópias integram o **Anexo I** da presente ata, nos termos abaixo: **(i) Bernardo Werther de Araújo**, brasileiro, casado, economista, RG nº 129736435, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 092.204.437-67, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá nº 351, sala 1401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-906, que renuncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, com efeitos a partir de 30/04/2025; e **(ii) Alberto Martins**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1009887611, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 485.734.260-04, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua José D'Arrigo, nº 140, apto. 181, CEP 95020-903, que renuncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com efeitos a partir de 30/04/2025. **6.3.** Em razão da renúncia apresentada pelos atuais Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os Conselheiros aprovaram o seguinte, com efeitos a partir de 30/04/2025: (i) A eleição do Sr. **Marcos Aurélio Faccioli**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, RG nº 24192241-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 172.735.168-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Alameda Santos nº 905, conjuntos 11 e 12, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.419-001**,** para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao renunciante, cujo mandato expirará juntamente com o mandato dos demais Diretores, conforme previsto no Artigo 14, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) A nomeação do Sr. **Roberto de Souza Vieira**, atual Diretor sem designação específica, para assumir o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia e completar o mandato de seu substituído. **6.3.1.** Os diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, cuja cópia integra a presente ata na forma do **Anexo II**, por meio do qual os diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos legais, (i) que estão aptos a exercer o cargo para o qual foram eleitos, não estando impedidos de exercer a administração da Companhia em virtude de lei especial, ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; (iv) indicaram, para os fins do Artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia; e (v) se comprometeram a observar todas as regras internas da Companhia, incluindo o Estatuto Social da Companhia e as disposições de acordos parassociais a ela aplicáveis, declarando conhecimento e expressa concordância com o mecanismo de solução de disputas ali previstos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros presentes. São José do Rio Preto/SP, 24/04/2025. Carlos Eduardo Reis da Matta - Presidente da Mesa; Nasser Marão Filho - Secretário da Mesa. Conselheiros presentes: Carlos Eduardo Reis da Matta; Nasser Marão Filho; Eduardo Ferro de Carvalho. **Jucesp** nº 174.359/25-1 em sessão de 27/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S/A

CNPJ/MF nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S/A ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/06/2025, às 08:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar, Sala 2, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** aprovar a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo; **(ii)** aprovar a eleição do Sr. Luis Marcelo Spadotto ao cargo de Diretor Presidente/CEO da Companhia, para um mandato unificado de 03 anos; e **(iii)** aprovar a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 03/06/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (03,04,05)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 2

CNPJ/MF nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE 2 ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/06/2025, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Área 2, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** aprovar a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo; **(ii)** aprovar a eleição do Sr. Luis Marcelo Spadotto ao cargo de Diretor Presidente/CEO da Companhia, para um mandato unificado de 03 anos; e **(iii)** aprovar a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 03/06/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (03,04,05)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE 1

CNPJ/MF nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE 1 ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12/06/2025, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Área 1, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** aprovar a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo; **(ii)** aprovar a eleição do Sr. Luis Marcelo Spadotto ao cargo de Diretor Presidente/CEO da Companhia, para um mandato unificado de 03 anos; e **(iii)** aprovar a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Cia. solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 03/06/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Diretor Presidente da Companhia. (03,04,05)

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5591/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de locação do equipamento CPAP fixo e automático para paciente assistido pelo serviço do Centro de Especialidades no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

FICA SUSPENSO O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REVISÃO DO EDITAL.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de junho de 2025.
RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária de Administração

UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90432/2025 - **Nº Processo:** 145.00004641/2025-73 - **Objeto:** "ATADURAS GESSADAS MEDINDO: 15CM LARGURA, 10CM LARGURA, 20CM LARGURA, ATADURAS DE ALGODÕES ORTOPEDICOS: 20CM LARG., 10CM LARG., 15CM LARG., 10CM LARG" - **Total de Itens Licitados:** 6 (Seis) - **Valor total da licitação:** Sigiloso - **Disponibilidade do edital:** 05/06/2025 - **Horário:** das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/ - **Entrega das Propostas:** a partir de 05/06/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 11/06/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

SERENA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

O Conselho de Administração da **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.85-1, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de